



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.686
de 31 de março de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

*“Institui no Município de Botucatu, a
Semana da Mulher”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

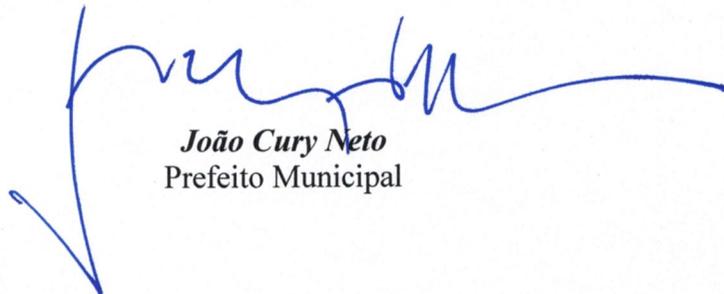
Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu a “Semana da Mulher”, que será realizada na semana em que estiver inserido o dia 8 de março, Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A “Semana da Mulher” fará parte integrante do calendário de comemorações municipais.

Art. 3º Para compor as atividades da semana da mulher, o Poder Legislativo designará uma comissão interna da Câmara formada pelo quadro de funcionários e vereadores com fito de apresentar ações de promoção à mulher.

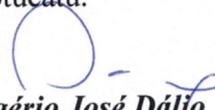
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 31 de março de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 31 de março de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente